

2295



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

LEI Nº. 078/2024

PUBLICADO

DATA: 09 de setembro de 2024

EDIÇÃO: 9847 PÁGINA(S): 84

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa **EDEC - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**, para registrar e escriturar, sem restrições, imóvel como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder permissão à Empresa **EDEC - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**, CNPJ: **18.346.416/0001-21**, para registrar e escriturar sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal nº 013, de 17 de março de 2020.
- Art. 2º** O imóvel que trata o artigo anterior é constituído Lote de terras sob NR.230-A (duzentos e trinta - A), com área de 1.319,98m², da planta da Gleba Pirapó, neste Município - Objeto da Matrícula nº 47.607, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 03 de setembro de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Gabinete do Prefeito – Atos Oficiais
E-mail: gabinete@apucarana.pr.gov.br

Página 1 de 1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/09/2024 12:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66db1a1f16168>.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 06/09/2024 12:05

